

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2016 - IL

Processo Administrativo: 36/2016
Processo de Licitação: 36/2016
Data do Processo: 09/05/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 15 de Junho de 2016, às 08:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 259/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 36/2016, Licitação nº. 4/2016 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DOCUMENTAÇÃO Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às oito horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada - SC, reuniram-se a comissão permanente de licitações designada pelo decreto nº 259/2016 de 09 de março de 2016 para julgar a licitação em epígrafe. Ato contínuo e decorrido o prazo de 8 (oito) dias para apresentação da documentação e regularização da habilitação, registra-se que a empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS EMPREENDIMENTOS FAMILIARES DE PONTE SERRADA - COPERFAPS apresentou a seguinte documentação: Alvará Sanitário dos seguintes associados: Andrisa Moleta (dos produtos bolo em pedaços, pão caseiro, bolacha caseira, bolo salgado, pão integral) e Wilson Mayer (do produto mandioca congelada), acompanhado de Declaração de que os referidos produtores utilizam sala anexa à sede da Coperfaps para manipulação dos produtos; também apresentou Alvará Sanitário do senhor Luiz Mayer, referente aos produtos (suco de uva concentrado e doce de frutas). Porém, não foi apresentado a documentação exigida: ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA nos itens dos associados: Adolfo Cortelini (dos itens vinagre e fubá), Clemério Vicensi (dos itens canjica e quirera) Gilvani André Barbiero (dos itens macarrão caseiro tipo espagete e macarrão caseiro tipo furadinho); dos itens de origem animal, não foi apresentado o CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, com data vigente, dos associados Rogério Francisco Borges (item carne de gado em cubos), Airton Jordelino Coelho (carne bovina em cubos, lingüiça pernil ou toscana) e Ernesto Aloisio Theobald (item MEL). Também não foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, ficando a empresa assim, INABILITADA por falta de documentação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Ponte Serrada, 15 de Junho de 2016

COMISSÃO:

ALESSANDRA DAIANE ANDOGNINI

..... - Presidente da Comissão de Licitação

JOSEANE C. F. PETUCO

..... - MEMBRO - SECRETARIA

IVONIR CORONETTI

..... - MEMBRO

MARILENE SAMPAIO VOSS

..... - MEMBRO

RODRIGO PECINATTO GIRARDI

..... - MEMBRO